



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 331

DE 28 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre doação da casa destinada à residência oficial do representante do Ministério Público, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições, estribado no art. 36, combinado com o disposto no inciso X, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Pará, a casa destinada à residência do Promotor Público, bem como o respectivo terreno.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 28 de junho de 1993.


CIRILO MARTINS DE SOUZA
Prefeito em exercício

Registrada na Sec. Mun. de Administração e levada ao conhecimento público através de afixação no local de costume do prédio da Prefeitura, na mesma data.


ANTONIO EMERÊNCIANO DE ANDRADE
Sec. Mun. de Administração

AR